Prefeitura Municipal de Pitanga
ESTADO DO PARANÁ

N.

L E I ---- Nº 6/58

Data-20 de junho de 1.958
Sumula- Abrindo um crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para faser face as despesas com Serviço Eleitoral.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para fazer face a suguinte verba: Cr$ 100.000,00-Verba-8.8-8.99.4 II-consignação b-Serviço Eleitoral

Artº 2º-Esta Lei entrará a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de junho de 1.958.

José Grande

José Grande.
Prefeito Municipal.

Olivio Grande

Olivio Grande.
Secretario da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Pitanga SECRETARIA